

Pronunciamento do Ministro Gilmar Mendes

Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Eminente **Ministro Luis Roberto Barroso,**

Eminente Ministra Cármen Lúcia, Eminentes Ministros,

Ilustre representante da Procuradoria-Geral da República,

Senhoras e Senhores,

Importante noticioso publicou reportagem na tarde de ontem dando conta de que o gabinete do ministro Alexandre de Moraes teria usado mensagens, de forma não oficial, para ordenar que a Justiça Eleitoral produzisse relatórios com o objetivo de embasar decisões do ministro no inquérito das *fake news*.

Não é de hoje que o ministro Alexandre tem sido alvo de críticas infundadas acerca da condução das investigações sob sua responsabilidade. Sempre digo e repito: a atuação do Supremo Tribunal Federal e a de seus ministros não está imune a ponderações, e elas são bem-vindas quando buscam o aperfeiçoamento da nosso proceder jurisdicional e/ou o fortalecimento institucional. No entanto, é imperativo que, em tempos de crises e desafios à nossa democracia, possamos distinguir entre avaliações construtivas e ataques que visam a minar a

independência e a integridade das instituições que sustentam o Estado Democrático de Direito.

Todos sabemos que a censura que tem sido dirigida ao Ministro Alexandre, na sua grande maioria, parte de setores que buscam enfraquecer a atuação do Judiciário e, em última análise, fragilizar o próprio Estado Democrático de Direito.

A condução das investigações por parte do eminente ministro tem sido pautada pela legalidade, pelo respeito aos direitos e garantias individuais e pelo compromisso inegociável com a verdade. A independência judicial é uma das pedras angulares da nossa democracia, e qualquer tentativa deliberada e infundada de intimidar ou desacreditar um ministro do Supremo deve ser veementemente repudiada.

Vivemos em tempos em que a verdade é frequentemente distorcida e a desinformação é usada como arma política. Neste cenário, é fundamental que defendamos aqueles que, com coragem e retidão, enfrentam essas ameaças, mesmo quando isso implica suportar o peso de críticas injustas e ataques pessoais.

Muito se tem falado, a partir de vazamentos de diálogos ainda não esclarecidos, que o eminente relator praticou impropriedades na condução de inquéritos abertos para apurar crimes gravíssimos, como notícias falsas, calúnia, difamação e injúria contra membros do Tribunal e

seus familiares. A partir de conversas associadas a servidores do Tribunal, setores críticos à atuação do STF no combate às *fake news*, na defesa da democracia e da lisura das eleições têm reacendido e insistido em aleivosias já conhecidas e há muito repelidas em julgamentos promovidos neste Plenário.

A mais nova delas, que agora viceja a partir de vazamentos, é que o gabinete do relator teria cometido irregularidades ao determinar que a Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED) do TSE elaborasse relatórios técnicos sobre notícias falsas e discursos de ódio que foram amplamente divulgados nas redes sociais e que, por isso, chegaram ao conhecimento de autoridades da Justiça Eleitoral e do STF.

Tal crítica deve ser repelida com altivez pelo Tribunal. Afinal, o que está em curso é apenas uma tentativa de reconstrução, com uma nova roupagem, de teses de defesa de investigados que, há muito, procuram deslegitimar a atuação do eminente relator nessas investigações.

É preciso deixar claro que a atuação do Ministro Alexandre de Moraes nessas apurações já foi referendada, mais de uma vez, pelo Tribunal Pleno. Na sessão realizada em 18.6.2020, por maioria de 10 votos a 1, o Plenário entendeu que a abertura e a condução desses inquéritos possuem respaldo no artigo 43 do Regimento Interno do STF, que dispõe: “*ocorrendo infração à lei penal na sede ou na dependência do Tribunal, o*

Presidente instaurará inquérito, se envolver autoridade ou pessoa sujeita à sua jurisdição, ou delegará esta atribuição a outro Ministro”.

Na ocasião, a Corte declarou a validade do ato do então Presidente do STF, Ministro Dias Toffoli, que determinou a instauração de inquérito, com base nesse dispositivo, para combater desinformação e compartilhamento em redes sociais de notícias fraudulentas que atentavam contra o STF, seus membros e, em geral, contra as instituições democráticas brasileiras.

É importante que se diga: esses atos nada têm a ver com liberdade de expressão. O uso orquestrado de robôs, recursos e pessoas para divulgar, de forma sistemática, ataques ao STF, ameaças pessoais aos Ministros e a seus familiares, passa longe da mera crítica ou manifestação de opinião. Trata-se, a rigor, de movimento organizado por grupos que buscam atacar as instituições responsáveis pela garantia dos direitos fundamentais e das regras do jogo democrático, entre as quais se destacam o Supremo Tribunal Federal e a Justiça Eleitoral.

A atuação do eminente Ministro Alexandre de Moraes, portanto, não decorre de capricho nem de propósitos pessoais – muito pelo contrário. Ao conduzir os inquéritos instaurados pela Presidência do STF, o eminente relator desempenha relevante atribuição institucional de apurar condutas graves que, não fosse seu diligente proceder, poderiam ter

resultado na frustração das eleições presidenciais de 2022, ou, no limite, em um golpe de Estado. É disso que se cuida.

A partir do momento em que foi designado relator desses inquéritos, é dever do Ministro Alexandre de Moraes determinar a apuração de todo e qualquer ato criminoso que chegue ao seu conhecimento, como é de rigor em qualquer espécie de procedimento investigativo e como fazem todas as autoridades que atuam em investigações de qualquer natureza. A abertura do inquérito, portanto, faz com que o relator tenha **dever funcional** de atuar proativamente para apurar qualquer notícia de ilícito relacionada ao objeto das investigações que seja trazida ao seu conhecimento. Nada há de anormal ou de heterodoxo nesse tipo de atuação.

Por isso, ao contrário do que têm afirmado os críticos do Tribunal, não estranha que servidores vinculados ao gabinete do Ministro Alexandre de Moraes tenham diligenciado, pelos canais institucionais adequados, para solicitar a elaboração de relatórios sobre notícias falsas que eram públicas e circulavam livremente pelas redes sociais.

Esses relatórios – isso deve ser enfatizado - não promoveram quebras dos sigilos dos réus nem invadiram sua privacidade. Ao contrário: tais levantamentos apenas identificaram notícias públicas, divulgadas voluntariamente pelos investigados em suas redes sociais. A ideia era somente registrar dados relevantes sobre possíveis divulgações

criminosas - como data e horário de divulgação, o conteúdo da mensagem e seu endereço eletrônico (URL) -, para impedir que elas fossem convenientemente apagadas pelos investigados a fim de frustrar o trabalho dos investigadores.

E não é só. Também é importante registrar que, à época dos fatos, além de relator dos inquéritos das *fake news* e dos atos antidemocráticos, o eminente Ministro Alexandre de Moraes também integrava o TSE. Nessa condição, a ele incumbia o exercício do poder de polícia que é outorgado, por lei, a todos os órgãos da Justiça Eleitoral, a quem compete não apenas julgar as respectivas demandas, mas também exercer a importante função administrativa de organizar as eleições e fiscalizar a conduta dos candidatos e partidos, para inibir atos que possam comprometer a lisura do pleito.

Qualquer pessoa que acompanhe a atividade da Justiça Eleitoral sabe que não são raros os casos em que servidores e juízes a ela vinculados, no legítimo exercício do poder de polícia, atuam proativamente para impedir a circulação de propaganda irregular e de qualquer prática que constitua infração à lei eleitoral. Ao verificar essas condutas, o Juiz tem o dever de determinar o recolhimento do material e, ao mesmo tempo, registrar essa prática em relatórios oficiais. Em seguida, tais registros são remetidos para os órgãos competentes para investigar a conduta e apurar eventual prática criminosa. Não há nada de irregular nessa atividade de

fiscalização, que é realizada de ofício, sem qualquer espécie de provocação. O que se quer evitar é que a infração à lei eleitoral se perpetue e possa causar algum desequilíbrio entre os candidatos.

É exatamente o que ocorreu nos eventos recentemente noticiados pela mídia. No caso, o gabinete de um Ministro do STF encarregado de apurar notícias falsas solicitou - ainda que por meios mais céleres, diante da urgência que é inerente à atuação em meio ao processo eleitoral – que os órgãos do TSE desempenhassem as funções para as quais foram criados: o registro, em relatório oficial, de informações sobre notícias falsas que circulavam amplamente nas redes sociais e atentavam contra o equilíbrio das eleições. Tudo isso acompanhado pelo eminente Procurador-Geral da República, que acompanha e se manifesta em todos os inquéritos que tramitam nesta Corte.

Vale destacar que a **situação colocada pela matéria nada se aproxima dos métodos da chamada Operação Lava-Jato**, como muitos querem fazer crer. Comparações desse jaez são irresponsáveis e sem a menor correlação fática.

Moro, Dallagnol e sua turma subverteram o processo penal de diversas formas, com combinações espúrias, visando a condenação de alvos específicos. Ali o juiz da causa dava ordens aos procuradores e aos delegados, orientava como deveriam ser as denúncias, mandava alterar as fases das operações, oferecia testemunhas à acusação, entre tantos

outros absurdos que todos pudemos conferir pelas revelações da Vaza Jato e Spoofing. O noticiado nada ter a ver com isso!

Portanto, querer comparar os métodos utilizados naquela Operação com a forma de condução do ministro Alexandre nos procedimentos em curso nesta Corte é uma tentativa desesperada de desacreditar o Supremo Tribunal Federal, em busca de fins obscuros relacionados à impunidade dos golpistas.

Por fim, gostaria de encerrar esta minha fala, mais uma vez, solidarizando-me com o Min. Alexandre de Moraes, que, há muito tempo, tem sido vítima de injustas agressões físicas e virtuais.

Já me pronunciei neste sentido recentemente e reafirmo: Vossa Excelência, Min. Alexandre, enche de orgulho a nação brasileira, demonstrando, ao mesmo tempo, prudência e assertividade na condução dos múltiplos procedimentos adotados para a defesa da democracia em nossa pátria.

Muito obrigado, Presidente.